# Sexta-feira, 28 de Agôsto de 1953 DIARIO OFICIAL do Endio de São Paulo (8. V. do Brasil)

Artigo 2.0 - A despesa com a execução da presente ( iel correrá por conta da verba própria do orçamento. Artigo 3.0 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado, de São Paulo, aos 26 de agósto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ José Lourtiro Junior Elpidio Reali

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govérno, aos 27 de agôsto de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral, Subst.

#### LEI N. 2.279, DE 26 DE AGOSTO DE 1953

Torna obrigatório, o uso da carteira de saúde para os motoristas profissionais. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO

ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e et: promulgo a seguinte lei: Artigo 1.0 . Os motoristas de carros de aluguel não

poderão dirigir se, além dos documentos exigidos pela legislação em vigor, não possuirem carteira de saude, revalidada cada 2 (dois) anos, sob pena de cancelamento da licença para guiar. Artigo 2.0 — Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta)

dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 | de agosto de 1953.

de agôsto de 1953. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Elpidio Reali

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Nacios do Governo, aos 27 de agôsto de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral, Subst.

#### LEI N. 2.289, DE 26 DE AGOSTO DE 1953 Dispôt sobre denominação de Grupo Esco-

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por iel,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.0 - O 2.0 Grupo Escolar de Taquaritinga passa a denominar-se Grupo Escolar "Professor Amando de Castro Lima".

Artigo 2.0 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Antonio de Oliveira Costa Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de agosto de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral, Substituto

# LEI N. 2 281, DE 26 DE AGOSTO DE 1953

Dispõe sobre criação de uma Escola Normal anexa ao Ginásio Estadual de Osvaldo Cruz.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por let,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.0 — É criada uma Escola Normal anexa ao to-lei n. 14.138, de 18 de agôsto de 1944, Clinasio Estadual de Osvaldo Cruz. Artigo 20 - A lei orçamentária do exercício em que se j

der a instalação da Escola Normal ora criada consignará dotações adequadas a atender às respectivas despesas. Artigo 3.0 -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de agosto de 1963.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado los Negócios do Governo, aos 27 de agosto de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral, Substituto

# LEI N. 2.282, DE 26 DE AGOSTO DE 1953

Revoga a Lei n. 1.844, de 24 de outubro de 1952.

LUCAS NOGUETRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lite | de agósto de 1953. tão conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1.0 — Pica revogada a Lei n. 1.844, de 24 de

putubro de 1952. Artigo 2.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Antonio de Oliveira Costa Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de agosto de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral, Substituto

# LEI N. 2.283, DE 26 DE AGOSTO DE 1953

Pública na cidade de Santo André.

lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e tu promulgo a seguinte lei:

cidade de Santo André. Artigo 2.0 - O orçamento do Estado, a partir do [ ocorrer à despesa com a execução da presente lel. Página 2

Artiso 3.0 - esta en chirata em vigoi nel abla de l sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Antonio de Oliveira Costa Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de agosto de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geal, Substituto.

#### LEI N.- 2.284, DE 26 DE AGOSTO DE 1953

Retifica nome de instituição beneficiada com subvenção pela Lei n. 2.007, de 20 de dezembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que the são conferidas por let,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.0 - Fica retificado para Instituto São Francisco Xavier o nome da instituição que, com a denominação de Escola São Francisco Xavier, foi beneficiada com a subvenção de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). constante da Lei n. 2.007, de 20 de dezembro de 1952. Artigo 2.0 — Esta lei entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26

> LUCAS NOGUEIRA GARCEZ J. Canuto Mendes de Aimeida

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govérno, nos 27 de agosto de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral, Substituto.

#### DECRETO N. 22.633-A, DE 24 DE AGÔSTO DE 1953

Cria a 2.a subdelegacia de polícia na localidade conhecida por "Boa Vista", no distrito e municipio de São Manoel.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### Decreta:

Artigo 1.0 — Fica criada no distrito e município de São Manoel, a 2.a (segunda) subdelegacia de policia na localidade conhecida por "Boa Vista".

Artigo 2.0 — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, felta distribulção do serviço, de acôrdo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, cos 24 de agôsto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Eipidlo Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de agôsto de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral -Subst.

### DECRETO N. 22.660, DE 26 DE AGOSTO DE 1953 Dispõe sôbre relotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acôrdo com o disposto no artigo 22, do Decre-

# Decreta;

Artigo 1.0 - Fica relotado no Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, com exercício no Pôsto de Puerlcultura de Sorocaba, um (1) cargo da classe "H" do QSSPAS-PP-III, da carreira de Escriturário, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria, com sede de exercício na Delegacia de Saúde da mesma cidade e ocupado por d. Laura dos Santos Albuquerque Doretto.

Artigo 2.0 — O funcionário relotado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por éle ocupado.

Artigo 3.0 - O título do funcionário relotado por éste decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial. Artigo 4.0 - Este decreto entrará em vigor na data

de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26

#### LUCAS NOGUETRA GARCEZ Luciano Gualberto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 27 de agôsto de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral -Subst.

# DECRETO N. 22.661, DE 26 DE AGOSTO DE 1953

# Dispõe sobre relotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agôsto de 1944,

# Decreta:

Artigo 1.0 - Fica relotado no Departamento Esta-Dispõe sobre criação de uma Biblioteca dual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, com exercício no Pôsto de Puericultura de Cambui, em Campinas, 1 (um) cargo de LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO Educador Sanitário, classe "K". do QSSPAS-PP-III. lo-ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que Itado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da mesma Secretaria, com sede de exercício no Centro de Saúde da referida cidade e ocupado pela sta. Izabel Azevedo Corrêa.

pondente ao cargo por éle ocupado.

cada no orgão oficial.

Artigo 4.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28

de agôsto de 1953, LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

·克·克利·克利·阿拉克斯特 医皮肤 网络一种皮肤 人名英格兰人姓氏克尔

Luciano Gualberto Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 27 de agôsto de 1953. Carlos de Albuquerque Selffarth - Diretor Geral -Subst.

# DECRETO N. 22.662, DE 26 DE AGOSTO DE 1953

#### Dispõe sóbre relotação do cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribulções legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agôsto de 1944,

#### Decreta:

de sua publicação.

Artigo 1.0 — Fica relotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saude Pública e da Assistência Social, com sede de exercício no Posto de Assistência Médico-Sanitária de Presidente Venceslau, um (1) carge da classe "J", da carreira de Educador Sanitário, do QSSPAS - PP - III, lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do referido Departamento, ocupado por d. Olga de Assis Aguiar.

Artigo 2.0 — O funcionário relotado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.0 — O título do funcionário relotado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no orgão oficial. Artigo 4.0 — Este decreto entrará em vigor na data

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de agôsto de 1953.

#### LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Luciano Gualberto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 27 de agôsto de 1953.

Carlos de Albuquerque Seissarth Diretor Geral, Subst.

#### DECRETO N. 22.663, DE 26 DE AGOSTO DE 1953

Torna sem efelto o decreto n. 22.458, de 7, publicado a 14 de julho de 1953, que dispõe sobre relotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1.0 — Fica sem efeito o decreto n. 22.458, de 7, publicado a 14 de julho de 1953, na parte em que relotou na Divisão Administrativa, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistencia Social, um (I) cargo da classe "A", da carreira de Escriturário do QSSPAS — PP — III, lotado no Serviço de Piscalização do Exercicio Profissional, do referido Departamento e ocupado por d. Maria de Lourdes Siqueira Reis Magalhães.

Artigo 2.0 -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 26

de agôsto de 1953.

#### LUCAS NOCIUEIRA GARCEZ Luciano Gualberto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 27 de agôsto de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral, Subst.

# DECRETO N. 22.664, DE 26 DE AGOSTO DE 1953

Torna sem efelto o decreto n. 22.543, de 30 de julho de 1953, que dispée sôbre relotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

# Decrets:

Artigo 1.0 - Fica sem efetto o decreto n. 22.543, de 30 de julho de 1953, que relotou na Divisão Administrativa, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Sociai, um (1) cargo da classe "J", da carreira de Arquivista, da Tabela III. Parte Permanente, do Quadro da referida Secretaria, lotado na Secção Técnica de Propaganda e Educação Sanitária, do mencionado Departamento e ocupado pelo sr. José Minas Costa.

Artigo 2.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 26

de agósto de 1953. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Luciano Gualberto Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 27 de agôsto de 1953, Carlos de Albuquerque Selffarth

# DECRETO N. 22.665, DE 26 DE AGOSTO DE 1953

Torns sem efcito o decreto n. 22.451, de 7, publicado a 14 de julho de 1953, que dispóe sôbre relotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribulções legais,

# Decreta:

Diretor Geral, Subst.

Artigo 1.0 - Fica sem efeito o decreto n. 22.451, Artigo 2.0 - O funcionário relotado por êste decre- de 7, públicado a 14 de julho de 1953, que relotou na Artigo 1.0 - Fica criada uma biblioteca pública na to continuará a ser pago por conta da dotação corres- Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Artigo 3.0 - O título do funcionário relotado por ês- Assistência Social, um (1) cargo de Atendente, padrão exercicio em que se der a instalação da biblioteca refe- l te decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da , "F", do QSSPAS-PP-II, lotado no Instituto do Tracoma rida no artigo anterior, consignará dotação destinada a Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publi- e Higiéne Visual, do referido Departamento, ocupado pelo sr. Octacilio Ribeiro Porto.